

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2016/2**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, mantenedora da **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA – FSG** e da **FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL**, através da Comissão de Processo Seletivo e na forma que dispõe a Lei nº. 9.394/96, Decreto nº. 2.306/97, Portaria MEC nº. 391 de 07/02/02, Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação e o § 3º., do art. 32, da Portaria Normativa nº. 40, republicada em 29/12/10 e demais regulamentações pertinentes, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2016/2, com a finalidade de classificar candidatos aos cursos de graduação oferecidos pela FSG e FAL, constantes no quadro abaixo.

1. Dos cursos e vagas ofertadas:

FACULDADE DA SERRA GAÚCHA – FSG

Curso	Vagas	Turno	Atos Legais
Administração - Bacharelado	300	Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 617, de 22/11/2013.
Arquitetura e Urbanismo	100	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº 615, de 30/10/2014.
Biomedicina	100	Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/2014.
Ciências Contábeis	70	Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/2013.
Design	100	Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/2013, com linhas de formação em Design de Produto, Design Gráfico e Design de Interiores.
Direito	4	Diurno/Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 653, de 07/05/2009.
Educação Física – Bacharelado	40	Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 820, de 30/12/2014.
Educação Física – Licenciatura	80	Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 286, de 27/12/2012.
Enfermagem	100	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº 618, de 30/10/2014.
Engenharia Ambiental	90	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 406, de 30/08/2013.
Engenharia Civil	100	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 441, de 31/07/2014.
Engenharia de Computação	80	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 584, de 17/08/2015.
Engenharia Elétrica	50	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 489, de 20/06/2015.
Engenharia de Produção	100	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 700, de 01/10/2015.

Engenharia Mecânica	50	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 405, de 30/08/2013.
Engenharia de Transportes	50	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1040, de 23/12/2015.
Fisioterapia	40	Diurno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/2014.
Nutrição	100	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 821, de 29/12/2015.
Psicologia	20	Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/2013.
Terapia Ocupacional	50	Noturno	Reconhecido pela Portaria MEC nº. 495, de 30/06/2015.

FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL

Curso	Vagas	Turno	Autorização
Jornalismo	50	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 466 de 24/11/2011.
Publicidade e Propaganda	50	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 502 de 26/12/2011.
Relações Internacionais	50	Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº. 703 de 18/12/2013.
Relações Públicas	50	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 253 de 12/11/2012.

Dos locais dos cursos: Os locais de funcionamento dos cursos da FSG e FAL, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Av. Júlio de Castilhos, nº. 2307, na Rua Marechal Floriano, nºs 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo da autorização dos cursos, todos em Caxias do Sul, RS. O número de alunos por turma é 50 (cinquenta). Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

Das Inscrições: 1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **04 de abril até 04 de junho 2016**, na secretaria das Faculdades, ou ainda, via internet pelo endereço www.fsg.br/vestibular, do dia **04 de abril até às 23h59min do dia 01 de junho de 2016**. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), devendo o pagamento da respectiva taxa ser efetuado nas agências bancárias, casas lotéricas ou demais formas indicadas pelas Faculdades 2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 4. O candidato, no ato de inscrição, deverá optar pela realização da prova de redação e/ou utilização da nota de redação do ENEM até 2015. O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada). 5. O candidato, no ato de inscrição, optará também pela realização de uma das seguintes provas de língua estrangeira: Espanhol ou Inglês. 6. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de

inscrição esteja com os campos totais e corretamente preenchidos e com os documentos solicitados. Observações: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

Do Concurso: 1. A seleção constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, distribuídas nas áreas de conhecimento. 2. A prova será realizada em uma única etapa no dia **5 de junho de 2016, com início às 13h**, com duração de 4 (quatro) horas, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 2366, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul. 3. As provas são iguais para todos os candidatos, com exceção da Língua Estrangeira conforme a opção do candidato. 4. O Processo de Seleção será unificado quanto ao conteúdo, forma de realização, aplicação e sistemática de aferição dos resultados. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição. 5. Os programas das matérias do Processo Seletivo encontram-se no Manual do Candidato disponível através do endereço www.fsg.br/vestibular. 6. Considerando a sistemática de realização do processo seletivo, eventuais recursos quanto às provas, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

Da Classificação: 1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação. 2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação e nas questões de conhecimentos gerais. 3. Havendo empate utilizam-se para o desempate: em primeiro lugar, a maior nota da redação; e em segundo lugar, prevalece a maior nota no conteúdo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, por fim o critério será de idade.

Da Matrícula: 1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá após a divulgação da classificação, a partir do dia 7 de junho de 2016, na Secretaria da Faculdade da Serra Gaúcha, devendo ser apresentados os documentos solicitados no Manual do Candidato especialmente, a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar. 2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 3. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados. 5. Decorrida a etapa descrita no item 4 acima, e ainda remanescendo vagas, as Faculdades poderão abrir novos processos seletivos. 6. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor do pagamento, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso é de 12 (doze) créditos por semestre. 8. Além disso, no primeiro ano do curso de Direito da FSG, o aluno deverá efetuar a matrícula no currículo integral, ou seja, 20 (vinte) créditos por semestre. 9. As Faculdades mantidas reservam-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga. 10. As Faculdades reservam-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Caxias do Sul, RS, 17 de março de 2016.

Comissão de Processo Seletivo
Faculdade da Serra Gaúcha - FSG e Faculdade América Latina – FAL

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FTSG **ATO EDITAL DE VESTIBULAR 2016/2**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA TEREZA LTDA.**, mantenedora da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FTSG**, através da Comissão de Processo Seletivo e na forma que dispõe a Lei nº. 9.394/96, Decreto nº. 2.306/97, Portaria MEC nº. 391 de 07/02/02, Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação e o § 3º, do art. 32, da Portaria Normativa nº. 40, republicada em 29/12/10 e demais regulamentações pertinentes, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2016/2, com a finalidade de classificar candidatos aos cursos de graduação oferecidos pela FTSG em:

1. TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – Autorizado pela Portaria MEC nº. 169, de 13 de setembro de 2012, publicado no D.O.U. 14/09/2012, com 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno.

2. TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES – Autorizado pela Portaria MEC nº. 6, de 08 de janeiro de 2010, publicado no D.O.U 11/01/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 213, de 17 de maio de 2013, publicado no D.O.U. 21/05/2013, com 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno.

3. TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – Autorizado pela Portaria MEC nº. 137, de 27 de julho de 2012, publicado no D.O.U. 30/07/2012, com 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno.

4. TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL – Autorizado pela Portaria MEC nº. 364, de 02 de julho de 2014, publicado no D.O.U. 03/07/2014, com 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno.

5. TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA – Autorizado pela Portaria MEC nº. 137, de 27 de julho de 2012, publicado no D.O.U. 30/07/2012, com 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno.

6. TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE – Autorizado pela Portaria MEC nº. 9, de 08 de janeiro de 2010, publicado no D.O.U. 11/01/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 652, de 10 de dezembro de 2013, publicado no D.O.U. 11/12/2013, com 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno.

7. TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA – Autorizado pela Portaria MEC nº. 364, de 02 de julho de 2014, publicado no D.O.U. 03/07/2014, com 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno.

8. TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – Autorizado pela Portaria MEC nº. 489, de 26 de junho de 2015, publicado no D.O.U. 29/06/2015, com 40 (quarenta) vagas, no turno noturno.

O local de funcionamento dos cursos da FTSG – Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha é na Rua Marechal Floriano, nº. 1229, Bairro Centro, em Caxias do Sul, RS. O número de alunos por turma é 50 (cinquenta). Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção

1. As inscrições deverão ser feitas no período de **04 de abril até 04 de junho de 2016**, na secretaria da Faculdade, ou ainda, via internet pelo endereço www.fsg.br/vestibular, do dia **04 de abril até às 23h59min do dia 01 de junho de 2016**. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) devendo o pagamento da respectiva taxa ser efetuado nos locais de inscrição, nas agências bancárias autorizadas ou casas lotéricas, para após ser homologada a inscrição. 2. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer no CP 98/99 do Conselho Nacional de Educação. 3. Ao candidato é permitida a inscrição em 2 (dois) cursos, indicando a ordem de preferência. 4. O candidato, no ato de inscrição e atendido todos os critérios, poderá optar pelo resultado obtido no ENEM até 2015 em substituição a prova de

redação. 5. O candidato, no ato de inscrição, optará também pela realização de uma das seguintes provas de língua estrangeira: Espanhol ou Inglês. 6. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 7. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos e com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Observações: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

Da Seleção: 1. A seleção constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, distribuídas nas áreas de conhecimento. 2. A prova será realizada em uma única etapa no dia **05 de junho de 2016, com início às 13 horas**, com duração de 4 (quatro) horas no seguinte endereço: **na Rua Os Dezoito do Forte, nº 2366, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul.** 3. As provas são iguais para todos os candidatos, com exceção da Língua Estrangeira conforme a opção do candidato. 4. O Processo de Seleção será unificado quanto ao conteúdo, forma de realização, aplicação e sistemática de aferição dos resultados. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição. 5. Os programas das matérias do Processo Seletivo encontram-se no Manual do Candidato disponível através do endereço www.fsg.br/vestibular. 6. Considerando a sistemática de realização do processo seletivo, eventuais recursos quanto às provas, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

Da Classificação: 1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação. 2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação e nas questões de conhecimentos gerais. 3. Havendo empate utilizam-se para o desempate: em primeiro lugar, a maior nota da redação; e em segundo lugar, prevalece a maior nota no conteúdo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, por fim o critério será de idade.

Da Matrícula: 1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá após a divulgação da classificação, a partir do dia 7 de junho de 2016, na sede da Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha - FTSG. 2. Para a confirmação da vaga no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no Manual do Candidato, especialmente, a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar. 3. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 4. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados. 5. Decorrida a etapa descrita no item 4 acima, e ainda remanescendo vagas, a FTSG poderá abrir novos processos seletivos. 6. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 8. A FTSG reserva-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga. 9. A FTSG reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Caxias do Sul, RS, 17 de março de 2016.

Comissão de Processo Seletivo- Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha – FTSG.

FACULDADE DA SERRA GAÚCHA
UNIDADE BENTO GONÇALVES
EDITAL DE VESTIBULAR 2016/2

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO BENTO LTDA. – FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES**, através da Comissão de Processo Seletivo, credenciada pela Portaria do MEC nº. 1.363, de 03/12/2010 no uso de suas atribuições e na forma que dispõe a Lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o art. 18 do Decreto nº. 2.306/97, a Portaria do MEC nº. 391 de 07/02/02, o Parecer no CNE/CP 98/99, do Conselho Nacional de Educação e do § 3º. do art. 32, da Portaria Normativa nº. 40/07 do Ministério da Educação, por sua Comissão de Seleção do Concurso Vestibular, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do processo de seleção 2016/2, com a finalidade de classificar candidatos aos cursos superiores em:

- 1. ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 621, de 04/09/2015, com 20(vinte) vagas, no turno noturno.
- 2. TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 223, de 09/12/2010, reconhecido pela Portaria MEC nº. 432, de 31/07/2014, com 20(vinte) vagas, no turno noturno.
- 3. TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 220, de 09/12/2010, com 20(vinte) vagas, no turno noturno.
- 4. TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 30/05/2014, com 20(vinte) vagas, no turno noturno.
- 5. TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 222, de 09/12/2010, reconhecido pela Portaria MEC nº. 604, de 19/11/2013, com 20(vinte) vagas, no turno noturno.

O local de funcionamento dos cursos é na Rua Augusto Geisel, nº. 465, Bairro Juventude, no município de Bento Gonçalves, RS. O número de alunos por turma é 40 (quarenta). Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

Das Inscrições: As inscrições deverão ser feitas no período de **04 de abril até 04 de junho de 2016**, na secretaria da Faculdade, ou ainda, via internet pelo endereço www.fsg.br/vestibular, do dia **04 de abril até às 23h59min do dia 01 de junho de 2016**. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) devendo o pagamento da respectiva taxa ser efetuado nos locais de inscrição, nas agências bancárias autorizadas ou casas lotéricas, para após ser homologada a inscrição. 2. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer no CP 98/99 do Conselho Nacional de Educação. 3. Ao candidato é permitida a inscrição em 2 (dois) cursos, indicando a ordem de preferência. 4. O candidato, no ato de inscrição e atendido todos os critérios, poderá optar pelo resultado obtido no ENEM até 2015 em substituição a prova de redação. 5. O candidato, no ato de inscrição, optará também pela realização de uma das seguintes provas de língua estrangeira: Espanhol ou Inglês. 6. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 7. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos e com a comprovação do pagamento

da taxa de inscrição. Observações: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

Do Concurso: 1. A seleção constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, distribuídas nas áreas de conhecimento. 2. A prova será realizada em uma única etapa no dia **05 de junho de 2016, com início às 13 horas**, com duração de 4 (quatro) horas na sede da Faculdade na Rua Augusto Geisel, nº. 465, Bairro Juventude, no município de Bento Gonçalves, RS. 3. As provas são iguais para todos os candidatos, com exceção da Língua Estrangeira conforme a opção do candidato. 4. O Processo de Seleção será unificado quanto ao conteúdo, forma de realização, aplicação e sistemática de aferição dos resultados. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição. 5. Os programas das matérias do Processo Seletivo encontram-se no Manual do Candidato disponível através do endereço www.fsg.br/vestibular. 6. Considerando a sistemática de realização do processo seletivo, eventuais recursos quanto às provas, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

Da Classificação: 1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação. 2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação e nas questões de conhecimentos gerais. 3. Havendo empate utilizam-se para o desempate: em primeiro lugar, a maior nota da redação; e em segundo lugar, prevalece a maior nota no conteúdo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, por fim o critério será de idade.

Da Matrícula: 1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá após a divulgação da classificação, a partir do dia 7 de junho de 2016, na Secretaria da FSG de Bento Gonçalves (Rua Augusto Geisel, nº. 465, Bairro Juventude). 2. Para a confirmação da vaga no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no Manual do Candidato, especialmente, a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar. 3. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 4. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados. 5. Decorrida a etapa descrita no item 4 acima, e ainda remanescendo vagas, a FSG de Bento Gonçalves poderá abrir novos processos seletivos. 6. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 8. A FSG de Bento Gonçalves reserva-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga. 9. A FSG de Bento Gonçalves reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Bento Gonçalves, 17 de março de 2016.

Comissão de Processo Seletivo
Faculdade da Serra Gaúcha - FSG de Bento Gonçalves

**TERMO ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2016/2**

A SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A, mantenedora da FACULDADE DA SERRA GAÚCHA –FSG, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente TERMO ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO período letivo de 2016/2 com a finalidade de classificar candidatos aos cursos de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – bacharelado, com 100 (cem) vagas anuais, turno noturno na FSG. FOTOGRAFIA – tecnológico, com 100 (cem) vagas anuais, turno noturno na FSG. PROCESSOS GERENCIAIS – tecnológico, com 100 (cem) vagas anuais, turno noturno na FSG, todos autorizados pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16. Os locais de funcionamento dos cursos são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Av. Júlio de Castilhos, nº. 2307, na Rua Marechal Floriano, nºs 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo da autorização dos cursos, todos em Caxias do Sul, RS. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção. As inscrições estarão abertas na Secretaria das Faculdades, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 2366, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul – RS, de 04 de abril até 04 de junho 2016, ou ainda, via internet pelo endereço www.fsg.br/vestibular, do dia 04 de abril até às 23h59min do dia 01 de junho de 2016. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais). A prova será realizada em única etapa no dia 5 de junho de 2016, com início às 13h, mantendo-se inalteradas as demais condições do Edital de Abertura Processo Seletivo Período de 2016/2, de 17 de março de 2016.

Caxias do Sul, RS, 04 de abril de 2016.

Comissão de Processo Seletivo
Faculdade da Serra Gaúcha -FSG